



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 318/2014

Manifesta aplauso à dupla Sertaneja Craveiro e Cravinho pela divulgação do autêntico estilo Caboclo em todo Brasil e exterior.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, ambos começaram a cantar ainda crianças em várias rádios brasileiras, principalmente na vizinha cidade de Piracicaba, onde alcançaram sucesso.

CONSIDERANDO que, através da música sertaneja, a dupla canta o autêntico estilo Caboclo tanto no Brasil como nos Estados Unidos.

CONSIDERANDO que, são reconhecidos nacionalmente por inúmeros sucessos como : Franguinho na Panela, Adeus Morena, Adeus, O Grito do Rio Piracicaba, Moreninha, Peixe Vivo, Ser Feio Não é Defeito, dentre outros.

CONSIDERANDO que, a discografia da dupla totalizam 21 álbuns, além de participações em projetos de outros artistas como o CD “Meu reino encantado” com Daniel, DVD “100% caipira” e participação em 2 DVDs da dupla “Cezar e Paulinho”, pais da dupla Craveiro e Cravinho.

CONSIDERANDO que, a dupla influenciou e influencia dezenas de novos cantores e são representantes da única família que tem três gerações de cantadores, ao lado de Cezar & Paulinho, como a dupla Ed & Fabio, filhos de Cezar , irmão de Paulinho e filho de Craveiro.

CONSIDERANDO que, a dupla além se ser conhecida pelo talento musical, também é reconhecida pela humildade e generosidade participando de eventos gratuitamente em prol daqueles que mais necessitam.

PROTÓCOLO 6208/2014 - 10/09/2014 13:53



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude a dupla Craveiro e Cravinho, pela divulgação do autêntico estilo Caboclo, encaminhando cópia da presente à Rua - Benedito Faustino de Toledo , 61 – Nova América – Piracicaba - CEP - 13.417 - 777

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de setembro de 2.014.

Celso Ávila - PV
-vereador-

PROTÓCOLO 6208/2014 - 10/09/2014 13:53